



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.05.01/2018-SEMS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (1ª E 2ª ETAPA) LOCALIZADO NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de 2018 às nove horas (09h00min),** a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, nomeado pela Portaria nº 070/2018, de 01 de Fevereiro de 2018, acompanhada dos membros da Comissão de Licitação Sr. ERANDIR SOARES MAIA – Membro e ANTÔNIO JEAN DA SILVA – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à análise e julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem **29.05.01/2018-SEMS**, a Comissão de Licitação, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.** **EMPRESAS INABILITADAS:** **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA – ME CNPJ Nº. 07.011.737/0001-59, MOTIVOS:** Ausência do documento (cópia GR e CPF) de um dos sócios descumprindo a cláusula 4.2.2; Ausência da relação dos cartórios de protesto emitida pelo tribunal de justiça descumprindo a cláusula 4.5.8 do edital; **VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 00.565.011/0001-19, MOTIVO:** Ausência recibo garantia da proposta descumprindo a cláusula 4.5.9 do edital; **CONSTRUTORA J. SILVA LTDA – ME, CNPJ Nº. 09.472.313/0001-17 MOTIVO:** Ausência certidão negativa de protesto de títulos, a mesma apresentou apenas a relação emitida pelo tribunal de justiça não atendendo a cláusula 4.5.8 do edital; **A.C. DE PINHO - ME CNPJ Nº. 26.375.000/0001-60 MOTIVOS:** Ausência da apresentação dos acervos solicitados no edital do responsável técnico, como da empresa não atendo as cláusula 4.4.2 e 4.4.3 do edital; Ausência da comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico, não atendendo a cláusula 4.4.4 do edital; Ausência declaração de aplicação de materiais nas obras, não atendendo a cláusula 4.4.8 do edital; Ausência da declaração conhecimentos dos locais de execução dos serviços, não



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



atendendo a clausula 4.4.9 do edital; certidões simplificada e específica, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação descumprindo as clausulas 4.5.5 e 4.56 do edital; Ausência da apresentação certidão negativa de protesto de títulos e relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente não atendendo a clausula 4.5.8 do edital; Ausência recibo garantia da proposta descumprindo a clausula 4.5.9 do edital; Ausência Qualificação Econômico Financeira descumprindo a clausula 4.5.1 do edital; Comprovante de endereço por copia simples descumprindo a clausula 4.1.1 do edital; **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA – EPP, CNPJ Nº. 09.586.891/0001-84 MOTIVO:** Ausência recibo garantia da proposta descumprindo a clausula 4.5.9 do edital; **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, CNPJ Nº. 11.962.967/0001-70, MOTIVOS:** documentos apresentados através de autenticação digital dentre eles: Contrato social e termos aditivos, certidão de acervos técnicos, contrato de prestação de serviços com o Sr. Francisco Rodrigues de lima; os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, certidão de falência e concordata descumprindo a clausula 23.10 do edital; Apresentação do alvará de funcionamento por copia simples descumprindo a clausula 4.1.1 do edital; Ausência do reconhecimento de firma nas declarações descumprindo a clausula 23.11 do edital; Ausência da CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente descumprindo a clausula 4.5.8 do edital. **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº. 10.559.968/0001-06 MOTIVOS:** documentos apresentados por autenticação digital sendo eles: copia RG e CPF dos sócios da empresa, contrato prestação de serviços junto ao responsável técnico o Sr. Alexandro Noronha de Freitas descumprindo a clausula 23.10 do edital; Ausência do reconhecimento de firma nas declarações descumprindo a clausula 23.11 do edital; Ausência da declaração de conhecimento dos locais das obras assinada pelo responsável técnico a declaração foi assinada pelo procurador da empresa, não atendendo a clausula 4.4.9 do edital; Ausência do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial descumprindo a clausula 4.5.1 do edital; Ausência recibo garantia da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



proposta descumprindo a cláusula 4.5.9 do edital; Ausência da CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, conforme, relação apresentada na certidão do Tribunal de Justiça descumprindo a cláusula 4.5.8 do edital; ausência declaração de vínculo empregatício os sócios descumprindo a cláusula 4.6.6 do edital. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, no Diário Oficial dos municípios (APRECE), jornal de grande circulação bem como nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br), para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, declaro encerrada a sessão às 11h30min, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANTONIO JEAN DA SILVA  
MEMBRO DA CPL

ERANDIR SOARES MAIA  
MEMBRO DA CPL